

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
Praça Nhonhô de Salles N.º 1130 – Centro – Barra Bonita-SP - CEP 17340-000
Fone/Fax (14) 3604-4050

DOCUMENTAÇÃO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Da: Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal

Para: Secretaria Municipal de Administração

1. SOLICITAÇÃO:

Contratação de empresa para Implantação do cemitério de animais, com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos.

2. JUSTIFICATIVO:

A implantação de um cemitério de animais justifica-se por diversas razões, englobando considerações emocionais, éticas, ambientais e práticas. Abaixo estão algumas justificativas para a criação de um cemitério de animais, com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos:

1. Necessidade Emocional da Comunidade:

- Muitos proprietários de animais de estimação desenvolvem vínculos profundos e afetivos com seus animais. Proporcionar um local digno para o descanso final dos animais atende às necessidades emocionais dessas pessoas, oferecendo um espaço para a expressão de luto e respeito.

2. Responsabilidade Ambiental:

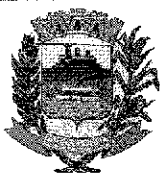
- O descarte inadequado de restos mortais de animais pode representar riscos ambientais, como contaminação do solo e da água. Um cemitério de animais bem gerenciado é uma solução ambientalmente responsável, garantindo a disposição adequada dos corpos e evitando impactos negativos no meio ambiente.

3. Ética Animal:

- A criação de um cemitério de animais reflete uma abordagem ética no tratamento dos restos mortais dos animais. Proporcionar um local apropriado para o sepultamento é uma expressão de consideração e respeito pelos seres vivos que trouxeram alegria e companhia aos seus donos.

4. Atendimento à Demanda da Comunidade:

- O aumento do número de animais de estimação nas famílias tem gerado uma demanda crescente por opções dignas para o tratamento dos restos mortais. A



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
Praça Nhonhô de Salles N.º 1130 – Centro – Barra Bonita-SP - CEP 17340-000
Fone/Fax (14) 3604-4050

implantação de um cemitério de animais atende a essa demanda, demonstrando sensibilidade às necessidades da comunidade.

5. Potencial Fonte de Receita:

- Além de atender às necessidades emocionais e éticas, a implantação de um cemitério de animais pode ser uma fonte de receita para o município, especialmente se oferecer serviços adicionais, como memorial, cremação, ou serviços de luto para os proprietários.

6. Cuidado com a Saúde Pública:

- O descarte inadequado de animais mortos pode representar riscos à saúde pública, incluindo a propagação de doenças. Um cemitério de animais adequadamente gerenciado contribui para a proteção da saúde pública, garantindo práticas sanitárias seguras.

A justificativa para o fornecimento desses recursos está alinhada à necessidade de criar um espaço adequado e respeitoso para o descanso final dos animais, atendendo aos anseios emocionais da comunidade e promovendo práticas ambientalmente responsáveis. Além disso, a viabilidade financeira pode ser considerada ao oferecer serviços adicionais.

3- QUANTITATIVO:

Planilha orçamentaria, memorial descritivo, memorial de cálculo, projeto e orçamentos, sendo o prazo de execução 06 (seis) meses.

4- FORMA DE PAGAMENTO, CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO:

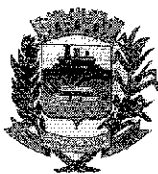
Será executado no período de até 06 (meses) será efetuado o pagamento através de medição mensal sendo feita no último dia de cada mês e terá 05 cinco dias para a aprovação pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

5- ESPECIFICAÇÃO:

A planilha orçamentaria foi elaborado através de itens para a execução dos serviços contratados, bem como memorial descritivo e memorial de cálculo onde está especificado o quantitativo e o material de cada item.

6- DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Através da ficha conforme declaração e demais documentos expedidos pela Secretaria de Finanças, conforme documentos anexo.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Salles N.º 1130 – Centro – Barra Bonita-SP - CEP 17340-000

Fone/Fax (14) 3604-4050

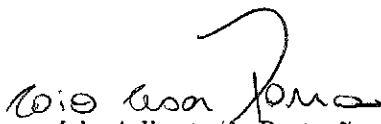
7. FORMA DE CONTRATAÇÃO;

Contratação Direta.

8. RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

Informando que o responsável pela gestão do contrato será pelo Secretário Adjunto de Proteção e Bem Estar Animal Sr. CAIO CESAR PARRA – CPF nº 404.549.698-05 e o responsável pela Fiscalização será o servidor SAMUEL ORNELAS NUNES – CPF nº 290.147.768-29, Encarregado de Zoonoses.

Estância Turística de Barra Bonita, 21 de fevereiro de 2024.


Secretário Adjunto de Proteção e Bem Estar Animal
CAIO CESAR PARRA